



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 19, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que são atribuições dos conselhos regionais de medicina fiscalizar o exercício da profissão de médico, velar pela conservação da honra e da independência do Conselho, defender os direitos dos médicos, promover, por todos os meios e ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina e dos que a exerçam com honra e dignidade conforme dispõe a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, orientar e fiscalizar a qualidade do ensino médico no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o papel do CRM-ES na promoção da boa prática médica e na defesa da formação ética, técnica e humanista dos futuros profissionais;

CONSIDERANDO por fim o que decidido na Sessão Plenária de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão de Título de Especialista do CRM-ES, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- Dr. Leandro Rua Ribeiro – Coordenador;
- Dr. José Américo Carvalho – Membro;
- Dra. Eliana Bernadete Caser – Membro;
- Dr. Carlos Henrique Segall Junior – Membro;
- Dr. Marcio Martins de Souza – Membro;
- Dra. Renata Scarpata Careta – membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Ensino Médico, entre outras atribuições:

I – acompanhar e propor ações voltadas à melhoria da qualidade da formação médica no Estado;

II - colaborar com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades médicas na promoção de boas práticas educacionais;

III - emitir pareceres e recomendações técnicas relacionadas ao ensino médico;

IV - propor medidas para o aprimoramento das atividades de fiscalização e avaliação dos cursos de Medicina.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua aprovação em plenário.

Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 07 de abril de 2026.

DR. ANTONIO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JUNIOR

Vice-Presidente do CRM-ES

Diretor Coordenador da Área de Comissões e Câmaras Técnicas do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Sanches de Oliveira Junior, Vice Presidente**, em 08/04/2026, às 14:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4030318** e o código CRC **D701B610**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.8.000005912-0 | data de inclusão: 07/04/2026